

PROJETO DE LEI Nº 031/2021, DE 28 DE JULHO DE 2021.

Altera disposições da Lei 1.654/2021, e dá outras providências.

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER, que enviou para análise do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Altera redação do Inciso I do Art. 4º da Lei Municipal 1.654 de 14 de julho de 2021, que Cria o Programa Municipal de Desenvolvimento da Fruticultura que passa a viger com a nova redação:

Art. 4º -

I - Subsídio no valor máximo R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), aos produtores que já produzem frutíferas, olerícolas e/ou estufas de morango em escala comercial, que tenham adquirido insumos, sementes, mudas e outros após a implantação do programa.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em Contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA
28 de Julho de 2021.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS 031/2021

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos a esta Casa, Projeto de Lei que altera disposições contidas na Lei Municipal 1.654/2021 que Cria o Programa Municipal de Desenvolvimento da Fruticultura.

A alteração prevê unicamente a mudança da expressão do Inciso I do Art. 4º, de: “grande escala” para “escala comercial”, garantindo desta forma adesão de mais beneficiários ao programa.

Limitados ao que se apresenta contamos com a compreensão de Vossas Senhorias na aprovação da referida matéria.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA
28 de Julho de 2021.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
Ver. OLICE ANTÔNIO GIACOMIN
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Água Santa – RS